



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

MODELO DE TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 10580.000010/2024-09

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, ATRAVÉS DA SRA/BA, E INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121 – 61, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração, nomeado através da Portaria SE/MGI nº 5.440, de 15 de maio de 2024, denominada **CONTRATANTE** e **INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.982.055/0001-47, cuja qualificação está de acordo com seus últimos atos constitutivo, sediada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Edf. Porto 3 Sl 203/2024 - Centro, em Lauro de Freitas, Bahia - CEP 42.703-640, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sueny Franco Santos (sócia), tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.000010/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2024, de prestação de serviços contínuos de copeiragem e carga e descarga, com fornecimento de material, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação na Bahia, dos órgãos clientes e Jurisdicionados mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2025 até 05/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Repactuação dos valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação implementada, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025, o custo mensal do contrato passou para R\$ 34.268,48 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 411.221,76 (quatrocentos e onze mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	COPEIRA	5	R\$ 4.392,16	R\$ 21.960,80	R\$ 263.529,60
	2	CARGA E DESCARGA	3	R\$ 4.102,56	R\$ 12.307,68	R\$ 147.692,16
TOTAL				R\$ 34.268,48	R\$ 34.268,48	R\$ 411.221,76

2.2. Sendo esta a primeira prorrogação, foram retirados do contrato os custos não renováveis, pelo que O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 33.321,68 (trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), e anual de R\$ 399.860,18 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), sendo este o novo valor para a renovação aqui formalizada, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL GRUPO
1	1	COPEIRA	5	R\$ 4.274,47	R\$ 21.372,35	R\$ 256.468,20	R\$ 399.860,16
	2	CARGA E DESCARGA	3	R\$ 3.983,11	R\$ 11.949,33	R\$ 143.391,96	
TOTAL					R\$ 33.321,68	R\$ 399.860,16	R\$ 399.860,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 00001;
- II - Fonte de recursos: 100000000000;
- III - Programa de trabalho: 04122003220000001;
- IV - Elemento de despesa: 339039;
- V - Plano interno: 46200019075; e
- VI - Notas de empenho: 2025NE0300, 2025NE142, 2025NE035, 2025NE066, 2025NE0197, 2025NE119.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 19.993,01 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial

na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador, 31 de julho de 2025.

UNIÃO

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia

INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

SUENY FRANCO SANTOS

Sócia

Testemunha

Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares**, **Superintendente**, em 31/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueny Franco Santos**, **Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Santana Bezerra**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 01/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira**, **Assistente em Administração**, em 01/08/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52650872** e o código CRC **F4EF2F6D**.